



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 072/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.074581/2022-50 FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, CEP: 76.934-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ARMANDO BERNADO DA SILVA**, inscrito no RG nº 24.838.829-0 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, residente à Av. Flamboyant, nº 1059, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0029794737).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 072/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício n.º 60/CONV/PMS/2023 (0037639664), Análise nº 34/2023/DER-CLOG (0038057469) e Declaração DER-GECON (0039435337), Parecer Referencial (0039436294), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0039435388), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.074581/2022-50, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Convênio nº 072/2022/PGE/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no

Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ARMANDO BERNADO DA SILVA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 28/06/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039435440** e o código CRC **13E931AC**.